



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

EDITAL DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Região de Franca, torna público a vaga de Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC nº 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

DAS VAGAS

Será oferecida vaga para o cargo de Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

·EE JOAO MARCIANO DE ALMEIDA (FRANCA) – cargo vago;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

REQUISITOS FORMAÇÃO:

1.1 Possuir licenciatura em Pedagogia, ou

1.2 Gestão acima de 1000h, ou

1.3 Mestrado ou Doutorado em Educação;

DEMAIS REQUISITOS

1.4 Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo) do QM desta Secretaria;

1.5 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

1.6 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

1.7 Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

1.8 Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

1.9 Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 1.0, ou PDL 2.0.

DAS ETAPAS

2. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá conforme abaixo:

Etapa 1

Inscrição do dia 06/10/2025 ao dia 09/10/2025

O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, através do envio do Formulário e Curriculum Vitae para o e-mail: fra.sepes@educacao.sp.gov.br.

Obs.: Modelo do Formulário e Curriculum Vitae no site da unidade regional de ensino: <https://defranca.educacao.sp.gov.br/editais-e-comunicados/>

2.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

2.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

2.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 2.2.3 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na unidade regional de ensino, até o dia 08/10/2025, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

2.2.5. Na hipótese mencionada no item 2.2.4 deste edital, a unidade regional de ensino terá 01 dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

2.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

2.2.7. Do indeferimento da unidade regional de ensino, caberá recurso e ou reconsideração. O recurso e ou reconsideração deverão ser enviados no e-mail:

Etapa 2 – Unidade Regional de Ensino

Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.4 O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino e encaminhado no e-mail institucional.

Além do disposto nos requisitos deste edital, serão analisadas:

3.5 a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.6 a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

I - O candidato apto a participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

II - A Unidade Regional de Ensino selecionará o candidato com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

Etapa 3 - Secretaria de Educação

4.1 Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica. A Secretaria da Educação, realizará a análise sobre:

4.2 conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

4.3 histórico funcional e o curriculum vitae (modelo em word para preencher e anexar no forms).

Modelo:

<https://docs.google.com/document/d/1qAvuahFaJNZHYy83kDk1juTPiyiUnQs1VdZlh5xnfdM/edit?tab=t.0>

O candidato aprovado para participar dessa etapa, e não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação da Coordenadora Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Coordenadora Dirigente Regional de Ensino.

DOS RESULTADOS:

5.1. Os resultados do processo seletivo serão informados por e-mail institucional do candidato que logrou êxito no processo.

DA DESIGNAÇÃO:

6.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor Escolar pela Coordenadora Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

6.2. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

6.3. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

- 7.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 7.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 7.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 7.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 7.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.